



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.702/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA RUA MAROCA BATISTA,
LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

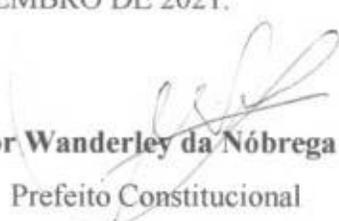
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MAROCA BATISTA ant. PROJETADA 24 do loteamento CIDADE DO SOL, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA SEVERINO LUSTOSA MORAIS, com latitude de 7º 1'43.94"S e longitude de 37º15'1.22"O, e terminando AV. PROJETADA 01, com latitude de 7º 1'57.56"S e longitude de 37º15'47.10"O. Com tamanho aproximado de 1470,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.


Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora

Publicado no D. O. P. E.
Em: 20 / 12 / 21

Funcionário